

a operação de crédito e em parcelas estabelecidas nas periodicidades ajustadas no instrumento contratual da operação.

4.3. O custo total do financiamento deverá atender, no caso de operação de crédito com garantia da União, aos parâmetros vigentes da "Tabela de Custo Máximo para Operações de Crédito com Garantia da União", publicada pela STN/ME bimestralmente.

5. DA PROPOSTA

5.1. Requisitos aplicáveis ao aceite da proposta, para fins de habilitação ao processo estabelecido nesta Chamada Pública:

5.1.1. A proposta apresentada deverá conter aceitação expressa das condições previstas nesta Chamada Pública, na forma do ANEXO nº 02 do presente instrumento:

5.1.1.1. A proposta deverá observar a forma prevista pelo ANEXO nº 02 da presente Chamada Pública, informando todo o conteúdo nele previsto;

5.1.1.2. Registrar a razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico da instituição financeira proponente, bem como a indicação do(s) responsável(is) pela condução da operação de crédito;

5.1.1.3. Ser redigida no idioma português e impressa por processo eletrônico, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado ou com carimbo personalizado da instituição financeira proponente;

5.1.1.4. Vir acompanhada de minuta do respectivo contrato de financiamento, redigida no idioma português;

5.1.1.5. Anexar simulação de cronograma financeiro de pagamento de juros remuneratórios, demais despesas/custos e amortizações de principal, nos termos do item 2.

5.1.1.6. Anexar o cálculo da Taxa Interna de Retorno - TIR da operação de crédito.

5.2. A proposta deverá apresentar prazo de validade mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do termo final do prazo de entrega das propostas;

5.3. A proposta deverá ser apresentada na modalidade de Proposta Firme, ou seja, cujas condições financeiras já tenham sido inteiramente aprovadas por todos os órgãos competentes da proponente.

5.4. Os agentes financeiros interessados deverão entregar suas propostas, de forma impressa, devidamente acondicionadas, em envelope lacrado, **até às 14:00 h do dia 03 de setembro de 2021**, sob protocolo, no endereço abaixo:

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

A/C da Secretaria Adjunta de Recursos Especiais

Diretoria de Captação de Recursos

Assunto: Proposta - Chamada Pública SEPLAD/SEFA nº 01/2021

Rua Boaventura da Silva, 401/403, 2º andar - Bairro do Reduto

CEP: 66.053-050. Belém - PA

5.4.1. Na área do envelope destinada à indicação do destinatário previsto no item 5.4, deverá conter ainda os seguintes dizeres: "CONFIDENCIAL - PROIBIDA A ABERTURA POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS".

5.5. A Proposta deverá permanecer válida durante o prazo necessário até a aprovação final da operação de crédito, a qual, no âmbito federal, é condicionada às avaliações finais da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, se for o caso, ambas vinculadas ao Ministério da Economia.

6. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

As instituições financeiras participantes poderão solicitar esclarecimentos diretamente à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), exclusivamente por meio do seguinte endereço de correio eletrônico: dcr@seplad.pa.gov.br.

6.1. O prazo para o envio das solicitações de esclarecimentos será **até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no item 5.4.**

6.2. No intuito de garantir a isonomia do procedimento, as solicitações de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão publicadas no endereço eletrônico: <https://www.seplad.pa.gov.br>.

7. DA ABERTURA E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão abertas em sessão pública a ocorrer na data de **08 de setembro de 2021, às 10:00 horas**, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), situada no endereço constante do subitem 5.4 acima.

7.1.1. A audiência de abertura das propostas será pública.

7.1.2. Por ocasião da audiência de abertura das propostas, será lavrada ata a ser subscrita pelos representantes do Estado e dos proponentes presentes na audiência.

7.2. A análise das propostas será realizada, internamente, em momento posterior.

7.3. As propostas serão analisadas por representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), na forma dos critérios e requisitos estabelecidos neste edital.

7.4. Serão pré-selecionadas as propostas que apresentarem o menor custo total do financiamento, ou seja, o menor custo efetivo total (CET) de que trata o subitem 2.1.7.6, combinado com as demais condições exigidas, com vistas à seleção, por parte da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), da proposta mais vantajosa para o Estado do Pará.

8. TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO

Os termos da presente Chamada Pública, bem como o seu respectivo resultado, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e disponibilizados no endereço eletrônico do Sítio da SEPLAD: <https://www.seplad.pa.gov.br>.

8.1.1. O resultado deste processo seletivo será divulgado em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do prazo estabelecido no subitem 5.4.

8.1. Quaisquer alterações, eventualmente necessárias, nos termos do edital da presente Chamada Pública serão realizadas e divulgadas por meio do Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e do endereço eletrônico mencionado no item 8.1.

9. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

9.1. Na hipótese do início da tramitação da contratação ocorrer após o período de validade da proposta vencedora e a respectiva instituição proponente

recusar-se a prorrogar esse prazo, será concedida a oportunidade para todas as instituições participantes em atualizar suas propostas.

9.2. Caso o estado opte por efetivar a contratação da operação de crédito de que trata esta Chamada Pública, a assinatura do contrato ocorrerá em data a ser definida conforme o interesse público manifestado pelo Estado do Pará.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A seu exclusivo critério, o Estado do Pará poderá suspender ou cancelar o presente processo seletivo, durante ou após a sua conclusão, não assumindo qualquer custo ou despesa incorridos pelas instituições financeiras proponentes.

10.2. A conclusão do procedimento seletivo das propostas **NÃO** obriga o estado a contratar a operação de crédito objeto deste edital.

10.3. O contrato será regido pela legislação brasileira vigente no momento da contratação.

10.4. Ressalta-se que, no âmbito estadual, a contratação está condicionada à deliberação da Assembleia Legislativa sobre a Mensagem e Projeto de Lei para a autorização legislativa, de iniciativas do Governo do Estado, em que demonstrará e justificará a necessidade e capacidade de pagamento do financiamento para os investimentos, requerendo autorização do Poder Legislativo para a efetivação da contratação da operação de crédito objeto desta Chamada Pública.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO Nº 01 – CARACTERÍSTICAS GERAIS

DO PROJETO DE INVESTIMENTO:

I- FINALIDADE/OBJETO DO PROJETO

A finalidade do projeto é ampliar a infraestrutura do Estado do Pará com a execução de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas em 12 (doze) Regiões de Integração do Estado do Pará.

O objetivo principal é atender a população do Estado do Pará, aumentando a infraestrutura viária através da pavimentação, proporcionando uma melhor integração entre as regiões e maior qualidade de vida para seus habitantes;

II- DESCRIÇÃO DETALHADA DO ESCOPO DO PROJETO

O projeto "Asfalto por todo Pará II" visa ampliar a infraestrutura urbana dos municípios paraenses com a execução dos serviços de drenagem, pavimentação asfáltica, construção de meios fios e sinalização das vias. Nesta fase o projeto tem como meta a implantação de 568 km de vias nas 12 (doze) regiões de integração até 2022, beneficiando direta e indiretamente toda a população paraense com a melhoria da mobilidade urbana, garantindo melhor qualidade de vida para a população.

O projeto tem alcance econômico e social que vai contribuir para o incremento do desenvolvimento dos municípios atendidos, garantindo melhorar condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública, e proporcionar níveis satisfatórios de segurança, velocidade e economia no transporte de pessoas e mercadorias através da pavimentação de vias públicas urbanas.

A intervenções e valores do projeto foram assim dimensionados:

Região de Integração	Grupo	Natureza de Despesa	Valor
Marajó	Investimento	Obra	R\$ 55.000.000,00
Rio Caeté	Investimento	Obra	R\$ 78.000.000,00
Carajás	Investimento	Obra	R\$ 77.000.000,00
Guamá	Investimento	Obra	R\$ 97.000.000,00
Rio Capim	Investimento	Obra	R\$ 84.000.000,00
Lago de Tucuruí	Investimento	Obra	R\$ 48.000.000,00
Guajará	Investimento	Obra	R\$ 38.000.000,00
Baixo Amazonas	Investimento	Obra	R\$ 87.000.000,00
Tocantins	Investimento	Obra	R\$ 96.000.000,00
Araguaia	Investimento	Obra	R\$ 71.000.000,00
Xingú	Investimento	Obra	R\$ 44.000.000,00
Tapajós	Investimento	Obra	R\$ 25.000.000,00
VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO			R\$ 800.000.000,00

III- FASE EM QUE SE ENCONTRA O PROJETO

O projeto encontra-se em fase de sua execução a iniciar.

IV- PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo de execução do projeto é de 12(doze) meses.

ANEXO Nº 02 – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

A proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, representada no presente ato por _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o número _____ e no RG sob o número _____, órgão emissor _____, na forma do instrumento de mandato anexo (ou na forma do estabelecido no seu contrato social/ estatuto social), vem declarar e propor, para fins de cumprimento do disposto na Chamada Pública SEPLAD/SEFA nº 01/2021, em consonância com o edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em ___/___/2021, o quanto segue: